

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

Relatório elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n.º 003/2025 nomeada através da Portaria n.º 066, DE 7 DE MAIO DE 2025, executada entre Administração Pública Municipal de Pelotas e a Bruxa da Várzea.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
Objeto do relatório	Prestação de Contas do Termo de Fomento n.º 003/2025
Objetivo do relatório	Manifestar-se acerca do monitoramento e/ou avaliação da parceria.

REFERÊNCIAS

Lei n.º 13.019/2014 e alterações posteriores.

I - descrição sumária das atividades e metas propostas para o projeto:

A entidade carnavalesca Bruxa da Várzea estabeleceu como meta a realização do "Carnaval 2025", visando fomentar o turismo, cultura e proporcionar entretenimento aos foliões.

NATUREZA DA DESPESA	GASTOS REAIS	PLANO DE APLICAÇÃO	DIFERENÇA
Aluguel de estrutura	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	-R\$ 1.200,00
Luzes e fumaças	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	-R\$ 2.500,00
Aquisição de chassi	R\$ 2.750,00	R\$ 2.500,00	R\$ 00,00
Aluguel de alegorias	R\$ 5.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 00,00
Seguranças	R\$ 3.180,00	R\$ 3.000,00	R\$ 00,00
Drones	<u>serviço doado</u>	<u>R\$ 500,00</u>	<u>-R\$ 500,00</u>
Costureira	R\$ 2.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 00,00
Estandarte		R\$ 500,00	
Painel do portal	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 00,00
Equipe de apoio	R\$ 2.964,00	R\$ 2.000,00	R\$ 00,00

Material para confecção de fantasias, alegorias e adereços	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00	-R\$ 3.000,00
Manutenção de instrumentos	R\$ 4.000,00	R\$ 6.000,00	-R\$ 2.000,00
Guincho	R\$ 4.000,00	R\$ 500,00	R\$ 00,00
<u>Caminhões</u>	<u>serviço doado</u>	<u>R\$ 2.400,00</u>	<u>-R\$ 2.400,00</u>
TOTAL	R\$ 29.994,00	R\$ 35.400,00	-R\$ 5.406,00

VALOR DA EMENDA: R\$ 30.000,00

Após análise detalhada da prestação de contas, constatou-se a execução parcial dos recursos destinados à “**manutenção de instrumentos**”, “**material para a confecção de fantasias, alegorias e adereços**”, “**luzes e fumaças**” e “**aluguel de estrutura**”. Verificou-se, ainda, a inexecução integral dos itens referentes a “**caminhões**” e “**drones**”, uma vez que tais serviços foram viabilizados por meio de doações de terceiros.

Ressalte-se que, embora o Plano de Trabalho tenha indicado, de forma equivocada, a previsão de aplicação do montante de **R\$ 35.400,00**, o valor da emenda parlamentar repassada à entidade sempre correspondeu a **R\$ 30.000,00**, não havendo qualquer complementação financeira além desse montante. Dessa forma, a execução financeira realizada no valor de **R\$ 30.000,00** encontra-se compatível com o total efetivamente recebido, sendo a diferença de **R\$ 5.400,00** decorrente exclusivamente de erro material na elaboração do Plano de Trabalho.

Considerando os valores referentes aos itens não executados, que totalizam **R\$ 11.600,00**, bem como o saldo remanescente de **R\$ 6,00** identificado na conta bancária da entidade, não utilizado e passível de devolução, procedeu-se ao ajuste do saldo devedor.

Assim, após a dedução da diferença apurada em razão do equívoco no Plano de Trabalho (**R\$ 5.400,00**) sobre o montante não aplicado (**R\$ 11.600,00**), acrescido do saldo remanescente em conta (**R\$ 6,00**), fixou-se o valor base a ser ressarcido ao erário em **R\$ 6.206,00**, o qual será devidamente corrigido monetariamente, nos termos da legislação vigente.

II - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria:

A seguir, a Comissão de Monitoramento apresenta parecer da execução de todas as atividades previstas no **Plano de Trabalho** do **TERMO DE FOMENTO nº 003/2025**:

Todas as metas foram atingidas e o “Carnaval 2025” foi realizado com sucesso.

III - Parecer

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 003/2025 aprova a prestação de contas, com ressalva, condicionada à devolução ao erário do valor de **R\$ 6.303,40 (seis mil trezentos e três reais e quarenta centavos)**, devidamente corrigido. O referido montante será parcelado em 3 (três) parcelas iguais de **R\$ 2.101,13 (dois mil cento e um reais e treze centavos)**, com início em **fevereiro** e término em **abril**. O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no prazo de até **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento deste documento, e as parcelas subsequentes deverão ser quitadas até o dia **2 (dois)** de cada mês.

IV - O descumprimento da devolução nos prazos e condições estabelecidos implicará o impedimento da entidade para o recebimento de novos repasses de recursos.

Pelotas, 26 de janeiro de 2026.

Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados informados

Data inicial	06/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 6.206,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,01569390
Valor percentual correspondente	1,569390 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.303,40 (REAL)

Laura Elaine Corrêa Carriconde

Laura Elaine Corrêa Carriconde
Comissão de Avaliação e Monitoramento

João Fernando D'Ávila Rodrigues

João Fernando D'Ávila Rodrigues
Comissão de Avaliação e Monitoramento

João Daniel Pereira Amaro

João Daniel Pereira Amaro
Comissão de Avaliação e Monitoramento

de acordo

Lizandra Márcia Cardoso

Lizandra Márcia Cardoso
Comissão de avaliação e Monitoramento e Gestor de Parceria

de acordo

Carmem Vera Roig

Carmem Vera Roig
Secretaria Municipal de Cultura